

PORTARIA N.º 301/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 170/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **1592/2023 - SEMEC e 2024.04.24555P.**

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARTA REGINA SILVA FERREIRA**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO**, matrícula n.º 0202134-024 e CPF: 424.575.992-53, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a) e §3º, e ainda art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente e com paridade, no valor bruto de **R\$ 11.939,94 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) - Lei	R\$ - 3.609,96
REGENCIA DE CLASSE (20%) - Lei	R\$ - 721,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (35%) - Lei	R\$ - 3.095,54
TOTAL	R\$-11.939,94

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 27 de março de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV